



**Poder Judiciário da União**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo**

Rua General Osório, 937 - 6º Andar - Centro - Passo Fundo -RS  
CEP: 99010-140 Fone: 54 3311-2066 e-mail: varapfundo\_03@trt4.jus.

PORTARIA Nº 001/2013

**CONSIDERANDO** informações amplamente divulgadas pela Imprensa, cujo conteúdo desabona a conduta do Sr. Vilmar Bertoncello, que até então vinha atuando como Leiloeiro Oficial dessa Unidade Judiciária;

**CONSIDERANDO** que os fatos trazidos a lume apontam proceder incompatível ao exercício do *munus* público que lhe fora confiado no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;

**CONSIDERANDO** que a este Juízo compete, dentre suas atribuições e responsabilidades, preservar a imagem desta Justiça Especializada, primando pela fiel observância dos princípios que devem nortear a Administração Pública, em especial o da moralidade (art. 37 da Constituição Federal);

**EXPEDIR-SE** a presente Portaria,  
**DETERMINANDO:**

**Art. 1º** – Fica destituído e excluído do rol de auxiliares do Juízo o Leiloeiro Vilmar Bertoncello, no âmbito desta 3ª Vara do Trabalho de passo Fundo.

**Art. 2º** – Certifique-se nos autos dos processos onde o referido profissional porventura ainda atue como leiloeiro na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, e cancelem-se eventuais leilões já designados.

**Art. 3º** – Proceda a Secretaria à verificação dos feitos nos quais o Auxiliar tenha sido nomeado como depositário de bens, registrando imediatamente sua destituição de tal encargo e fazendo-se os autos respectivos conclusos para nomeação de outro profissional.

**Art. 4º** – Promova a Sra. Diretora de Secretaria no âmbito de sua competência, minuciosa análise dos atos praticados pelo Leiloeiro com o fito de apurar sua regularidade, fazendo os autos conclusos ao(a) Juiz(a) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, se eventualmente constatar situação que mereça apreciação do Juízo.

**Art. 5º** – Notifique-se o Leiloeiro Vilmar Bertoncello da sua exclusão do rol de Auxiliares do Juízo na 3ª Vara do Trabalho Passo Fundo, bem como da sua destituição do encargo, nos feitos desta unidade judiciária onde ainda atue como Leiloeiro Oficial ou Depositário de Bens.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

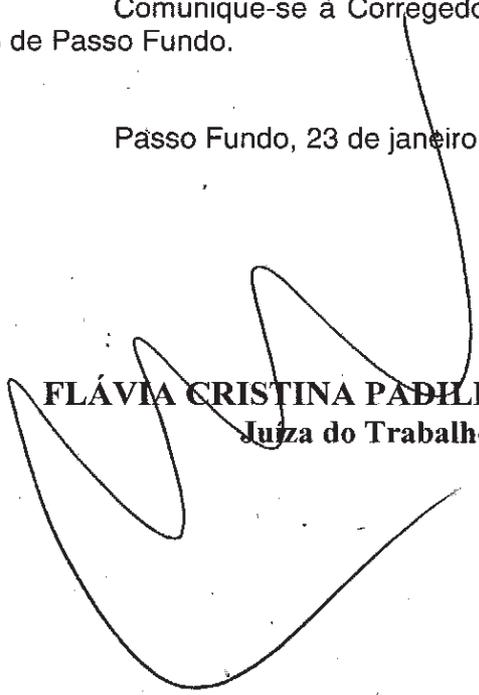


**Poder Judiciário da União**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**  
**3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo**

Rua General Osório, 937 – 6º Andar – Centro - Passo Fundo -RS  
CEP: 99010-140 Fone: 54 3311-2066 e-mail: varafundo\_03@trt4.jus.

Comunique-se à Corregedoria Regional, bem como  
à Subseção da OAB de Passo Fundo.

Passo Fundo, 23 de janeiro de 2013.

  
**FLÁVIA CRISTINA PADILHA VILANDE**  
Juza do Trabalho